

Contratando pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) e Elaborando Matriz de Risco

Instrutor: Gustavo Ferreira Olkowski

Formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em Auditoria e Controle Governamental pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) e MBA em Gestão de Projetos pela Faculdade Anhanguera. É Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União (TCU), desde 2009. Foi diretor na Secretaria do TCU responsável pelas auditorias nas obras de habitação e saneamento, diretor na Secretaria responsável pelas auditorias nas obras aeroportuárias e assessor na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana. Atualmente exerce a função comissionada de Assessor de Ministro do TCU. Anteriormente, trabalhou como auditor no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e como engenheiro em empresas da construção civil de médio e grande porte. É coordenador e coautor do livro “Planejamento da Licitação de Obras Públicas de Edificação e Saneamento”, editora Fórum, 2019.



Apresentação:

No ano de 2011, devido à necessidade de o país agilizar a execução de investimentos para viabilizar a Copa do Mundo e as Olimpíadas, o Governo Federal publicou a Lei 12.462, em 04 de agosto de 2011, instituindo o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).

Com o tempo, a possibilidade de uso do RDC foi se ampliando, primeiramente para quaisquer ações do então Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), depois para obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Única de Saúde (SUS), e, paulatinamente, para diversas outras áreas.

Agora, a partir da Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020, foi autorizada a ampliação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Mas como usar o RDC? O que ele altera em relação às já consolidadas regras da Lei 8.666? Quais outras disposições foram trazidas que devem ser obedecidas? Como ele pode agilizar as contratações e aquisições do meu órgão? Como podemos identificar os riscos inerentes ao processo e elaborar a matriz de risco?

O objetivo deste curso é capacitar os participantes acerca das disposições da Lei 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), inclusive sobre a elaboração de matriz de riscos, apresentando as principais novidades e diferenças desta lei em relação à legislação anterior (Lei 8.666/1993), a jurisprudência atualizada e boas práticas para sua correta aplicação e alcance do sucesso nessas contratações.

Programa:

1. Aspectos gerais da Lei 12.462/2011

- a. Aplicabilidade da lei
- b. Princípios, objetivos e diretrizes previstas
- c. Quais as principais diferenças entre a Lei 8.666/1993 e o RDC?

2. Projeto básico, projeto executivo, anteprojeto e As Built

- a. Conceito legal
- b. Conteúdo mínimo de cada elemento
- c. Principais problemas verificados em projetos

3. Regimes de execução contratual

- a. Preço unitário, Preço Global, Empreitada integral, Contratação integrada e Tarefa

4. Matriz de Riscos

- a. O que é e como elaborar uma matriz de risco?
 - i. Definição de objetivos; Identificação dos riscos; Técnicas empregadas; Análise de riscos qualitativa e quantitativa
- b. A alocação dos riscos e contingências

5. Modos de disputa

- a. Aberto, fechado e combinado - Forma eletrônica e presencial
- b. Como escolher o modo e a forma de disputa

6. Publicidade versus Sigilo do Orçamento

7. Procedimentos auxiliares

- a. Pré-qualificação permanente, cadastramento, sistema de registro de preços e catálogo eletrônico de padronização

8. Atribuições da Comissão de Licitação

9. Regras para pedidos de Esclarecimento, Impugnações e Recursos

Público Alvo: gestores e técnicos de órgãos e entidades de qualquer esfera (União, Estados, Municípios e DF), procuradores e advogados, gestores e equipes das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e *Compliance* envolvidos em quaisquer fases da contratação e na elaboração de Matriz de Riscos.

Benefícios para os Participantes: compreender as disposições da Lei 12.462/2011 e a jurisprudência atualizada, de modo a aplicá-la corretamente e de modo a aprimorar, com base na matriz de riscos, as contratações para, como consequência, garantir, com maior segurança, a entrega de resultados.

Ao término do curso o participante receberá certificado emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Carga Horária: 16 horas

Solicite uma Proposta para Cursos *In Company*.

Para mais informações, acesse:

[Contratando pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas \(RDC\) e Elaborando Matriz de Risco](#)

